

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Concorrência



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614-9800/3614-9803

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA 005/2015

Reuniram-se no Setor de Licitações, a Comissão de licitação desta Autarquia, nomeados através da Portaria nº 006/2015, abaixo relacionados, Edson Ruas, engenheiro civil, integrante da equipe de Coordenação do saneamento, com a finalidade de realizar análise na documentação da Concorrência 005/2015, cujo objeto é EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, REFERENTE AO CONVÊNIO 223.914-52/2007.

A empresa MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, questionou acerca da empresa GMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não ter apresentado a inscrição estadual conforme item 6.2.2.2, alínea b. Após análise da documentação, verifica-se que a empresa GMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, cumpriu a exigência editalícia tendo em vista que o edital apenas exige prova de inscrição. Ora, ao apresentar a Certidão de regularidade com o Fisco estadual, resta claro que a empresa está devidamente inscrita no fisco estadual, razão pela qual não merece prosperar a insurreição da empresa que questionou. No que concerne ao questionamento da empresa MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas ZN CONSTRUÇÕES LTDA e PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA não serem compatíveis com o objeto da licitação. Após análise da documentação concluiu-se que as empresas citadas atenderam plenamente as exigências do edital. Em relação a empresa ZN CONSTRUÇÕES LTDA, o profissional engenheiro civil João Bosco Souza Nery, hoje sócio da empresa, apresentou atestados compatíveis com o objeto da licitação. Em relação da empresa PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o responsável técnico devidamente contratado, engenheiro civil Ildes Dutra Couto, apresentou sim atestados compatíveis com o objeto da licitação. A empresa GMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA diz que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA não são compatíveis com o objeto da licitação. O questionamento da GMC não procede. Resposta dada anteriormente. A empresa PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, diz que a empresa GMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou a certidão de regularidade profissional do contador, junto ao Livro Diário. Após a analisar a documentação, verifica-se que o profissional tem inscrição nos quadros do Conselho de contabilidade. Ademais, não há exigência no edital de certidão de regularidade profissional. De todo modo, a comissão realizou diligência junto ao site do Conselho regional de contabilidade, conforme documentação anexa e verificou que não há qualquer óbice em relação ao profissional mencionado, de modo que não merece prosperar a alegação. A empresa PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, questiona que no atestado de capacidade técnica da empresa MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME não apresenta serviços de terraplenagem. Após analisar a documentação, concluiu-se que a alegação tem procedência, pois que a empresa MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, deixou de comprovar a capacidade técnica em relação aos serviços de terraplenagem. Apesar de não haver questionamento, a comissão verificou que a

Página 1 de 2

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614-9800/3614-9803

documentação da empresa ZN CONSTRUÇÕES LTDA não está em consonância com as regras do edital, porquanto ela deixou de apresentar o Termo de encerramento do Balanço patrimonial. Diante dessas considerações, ficam declaradas habilitadas as empresas: PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ITATIAIA ENGENHARIA LTDA. De outro lado ficam declaradas inabilitadas as empresas ZN CONSTRUÇÕES LTDA e MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, descumprindo os itens 6.2.2.4, alínea c e 6.2.2.3, alínea c, as quais ficam intimadas para, querendo apresentar recurso no prazo legal.

Juazeiro – BA, 03 de setembro de 2015.

Jucélia Bomfim Gonçalves de Oliveira Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Josivaldo Nunes Barbosa
Membros da Comissão de Licitação

Juscelino de Carvalho Alves
Membros da Comissão de Licitação

Edson Moraes Ruas
Engenheiro Civil
CREA 21283